



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Mundo Encantado		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, INEP/Censo Escolar nº 23160446, no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 10617615/2018	PARECER Nº 0027/2019	APROVADO EM: 24.01.2019

I – RELATÓRIO

Michela Roc de Sousa Cartaxo, diretora pedagógica do Centro de Educação infantil Mundo Encantado, instituição sediada no município de Mauriti, por meio do processo nº 10617615/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, fora credenciada pela Resolução nº 440/2012 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2012, e tem sede na Avenida Dr. Fernandes Teles Cartaxo, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti, com INEP/Censo Escolar nº 23160446.

Responde pela direção a Professora Michela Roc de Sousa Cartaxo, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 334, e a secretária escolar é Rivany Alves de Oliveira, Registro nº 3026.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o acervo bibliográfico é constituído de 683 títulos, para um total de 241 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,83 título por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação Parecer Nº 0027/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 39/19-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, no município de Mauriti, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE